

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº 332.631).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CNPJ 07421906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Joaquim Barbosa** e a **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM**, com sede no SAFS, Quadra 6, Lote 01, Trecho III, Bloco F, 1º andar, Sala 102, Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **Ministra Eliana Calmon**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 50/2010, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inserção, no TCOT n. 50/2010, do Programa de Trabalho que disciplina as ações de capacitação desenvolvidas para o cumprimento das metas relacionadas ao combate à improbidade administrativa, constante do Anexo a este Aditivo.

DA VIGÊNCIA

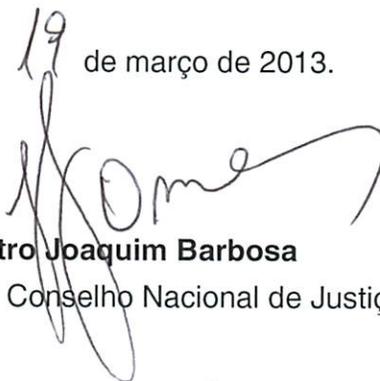
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato deste Termo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, em conformidade com o artigo 4º da Lei n. 11.419/06, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 19 de março de 2013.



Ministro Joaquim Barbosa
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Ministra Eliana Calmon

Diretora-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PROGRAMA DE TRABALHO
(conforme disposto no Artigo 116, § 1º, da Lei n. 8.666/93)

1. Identificação do objeto a ser executado

Com fundamento na parceria formada por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 050/2010, assinado em 13 de abril de 2010, o presente Programa de Trabalho tem por objeto a cooperação entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e a **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira** para a conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento das ações educacionais mútuas voltadas ao alcance da excelência do judiciário na execução do Planejamento Estratégico Nacional – 2013, especialmente quanto a ações de capacitação desenvolvidas para o cumprimento das metas relacionadas ao combate à improbidade administrativa.

2. Metas a serem atingidas

A presente cooperação técnica tem por meta planejar e realizar cursos estratégicos para o alcance das metas prioritárias estabelecidas pelo CNJ, especialmente a de número 18, qual seja: julgamento, até 31 de dezembro de 2013, das Ações de Improbidade Administrativa e das Ações Penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2011.

Para a execução das metas, as instituições envolvidas comprometem-se a:





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

I – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados:

- a) agendar e realizar reuniões para definição de ações conjuntas sobre o planejamento e demais procedimentos para a realização dos cursos;
- b) definir/elaborar projeto (carga horária, modalidades de realização, conteúdos, metodologias e sistema de avaliação, dentre outros) e programação para o desenvolvimento dos cursos;
- c) selecionar, contratar e orientar professores/palestrantes;
- d) produzir material diverso relacionado à organização do evento (*banners*, pastas, blocos, certificados, crachás, listas de presença, orientações gerais e questionários de avaliação);
- e) coordenar o desenvolvimento do curso e a produção/entrega de materiais/conteúdos desenvolvidos;
- f) disponibilizar servidores para apoio pedagógico e organizacional;
- g) divulgar informações e realizar demais procedimentos para inscrições;
- h) empreender esforços necessários para desenvolvimento das ações vinculadas aos cursos.

II – Conselho Nacional de Justiça:

- a) participar de reuniões agendadas sobre ações conjuntas para o desenvolvimento dos cursos;
- b) colaborar no planejamento, desenvolvimento e organização de cursos com sugestões, fornecimento de dados, conteúdos e matérias;
- c) indicar profissionais que atuarão como docentes ou palestrantes;
- d) desenvolver e fornecer conteúdos para cursos;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- e) auxiliar na divulgação dos eventos;
- f) disponibilizar servidores para apoio técnico-administrativo e organizacional;
- g) empreender esforços necessários para desenvolvimento das ações vinculadas aos cursos.

3. Etapas e fases de execução

O desenvolvimento das ações será concretizado a partir da assinatura deste Programa de Trabalho e, as etapas seguintes, com base em cronograma a ser definido pelos partícipes.

4. Plano de aplicação dos recursos financeiros

A cooperação técnica não implica desembolso de valores, a qualquer título, presente ou futuro. As ações dela decorrentes serão ajustadas em instrumento próprio.

5. Cronograma de desembolso

Não aplicável.

6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas

O marco inicial da execução do objeto será a data de assinatura deste documento e terá vigência de 12 (doze) meses, com prorrogação automática, salvo manifestação em contrário.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não há previsão de termo final da execução do objeto, visto tratar-se de ação continuada.

Brasília-DF, 19 de março de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Barbosa', written over the typed name of the President of the Council.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eliana Calmon', written over the typed name of the Director General.

Ministra **Eliana Calmon**
Diretora-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira

